



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Tribunal Pleno

PROCESSO Nº: 786484/19
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBAITI
INTERESSADO: **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, MUNICÍPIO DE IBAITI, ROBERTO REGAZZO**
ADVOGADO / PROCURADOR: THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA
RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

CERTIDÃO DE ADIAMENTO PARA ANÁLISE DE VOTO DIVERGENTE Nº 295/23

Certifico que este processo está adiado para a próxima Sessão Ordinária Virtual do Tribunal Pleno, tendo em vista que houve manifestação de voto divergente na Sessão Ordinária Virtual do Tribunal Pleno nº 16, realizada no período de 28 a 31 de agosto de 2023, conforme o art. 16 da Resolução nº 77/2020¹.

STP, em 4 de setembro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS GRECO
Secretária do Tribunal Pleno
Matrícula 52.427-1

¹ Resolução nº 77/2020, (de 30 de abril de 2020, disponibilizada no DETC nº 2287, do dia 29 de abril de 2020).

Art. 16. Havendo, no curso da sessão, alteração do voto do Conselheiro Relator ou apresentação de voto divergente, total ou parcial, o processo será adiado automaticamente para a próxima sessão.